



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0115/2024 – SALIC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEAD/0102/2024 - SALIC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024 - SEAD**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - **AGERP/MA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de preços para eventual Aquisição de veículos tipo PICK UP** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo nº SEAD/0102/2024 - SALIC**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA                                 |                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| CNPJ: 03.035.734/0002-85                                                | Telefone: (99) 3541-3300/ (98) 996173333            |
| Endereço: Rua do Egito, 720 - Bairro Centro. Balsas-MA. CEP 65.800-000. | E-mail: preonca.licitacoes@grupojorgebatista.com.br |
| Representante Legal: Evandro Steindorfer Proença                        | CPF: 189.440.273-15<br>RG: 0319011020006-0          |

**Quadro de Especificações**

| MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA / CNPJ: 03.035.734/0002-85 |      |           |       |      |              |            |             |
|-----------------------------------------------------------|------|-----------|-------|------|--------------|------------|-------------|
| ITEM                                                      | CÓD. | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | MARCA/MODELO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |

|                     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |   |                 |                         |                  |
|---------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----------------|-------------------------|------------------|
| 001                 | 0051721 | Veículo - Tipo: pick-up;<br>Cabine: dupla;<br>Ano/Modelo: do ano corrente ou superior (novo); Motor: 1.0 ou superior; Potência mínima: 86 cv; Direção: hidráulica ou elétrica;<br>Capacidade mínima de carga: 800 l; Câmbio: 5 marchas mais a ré ou câmbio automático; Combustível: flex. | 1 - Un. | 8 | FIAT- STRADA CD | R\$ 130.500,00          | R\$ 1.044.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |   |                 | <b>R\$ 1.044.000,00</b> |                  |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

## CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

## CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório,

mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

## **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0115/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de

qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

**Aline Pinheiro Vasconcelos**  
Secretária Adjunta de Licitações e Compras  
Estratégicas  
**SALIC/SEAD**

EVANDRO  
STEINDORFER  
PROENCA:18944027  
315  
Evandro Steindorfer Proença  
**Milenium Veiculos e Peças Ltda**

Assinado de forma digital  
por EVANDRO STEINDORFER  
PROENCA:18944027315  
Dados: 2024.11.25 09:46:41  
-03'00'

---

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP  
65074-220 - São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>  
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA  
ADJUNTA DA SALIC**, em 21/11/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando  
o código verificador **4890067** e o código CRC **E35CE9A2**.



**MÉRCIO DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. n.º 11.198.048/0001-72, OBJETO: Prorrogar por mais 30 (Trinta) dias período de 07-06-2024 à 07-07-2024. Concorrência Pública n.º **007/2023**. OBJETIVANDO a serviços de engenharia para reforma de ponte de madeira Boa Vista 12M, conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 07 de junho 2024. ASSINATURA: **Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Portaria n.º 010/2023**, Secretária Municipal de Educação, Sr. Katia Regina Pereira dos Santos, CPF N.º 001.378.533-86, identidade n.º 1651968, SSP/MA– Representante Legal.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º CP **007/2023**, CONTRATO N.º **007.025/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **025/2023**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, CNPJ: N.º 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **TERRAPLAM – CONSTRUÇÕES COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. n.º 11.198.048/0001-72, OBJETO: Prorrogar por mais 30 (Trinta) dias período de 05-07-2024 à 04-08-2024. Concorrência Pública n.º **007/2023**. OBJETIVANDO a serviços de engenharia para reforma de ponte de madeira Boa Vista 12M, conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 05 de julho de 2024. ASSINATURA: **Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Portaria n.º 010/2023**, Secretária Municipal de Educação, Sr. Katia Regina Pereira dos Santos, CPF N.º 001.378.533-86, identidade n.º 1651968, SSP/MA– Representante Legal.

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º CP **007/2023**, CONTRATO N.º **007.025/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **025/2023**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, CNPJ: N.º 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **TERRAPLAM – CONSTRUÇÕES COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. n.º 11.198.048/0001-72, OBJETO: Prorrogar por mais 30 (Trinta) dias período de 02-08-2024 à 01-09-2024. Concorrência Pública n.º **007/2023**. OBJETIVANDO a serviços de engenharia para reforma de ponte de madeira Boa Vista 12M, conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 02 de agosto de 2024. ASSINATURA: **Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Portaria n.º 010/2023**, Secretária Municipal de Educação, Sr. Katia Regina Pereira dos Santos, CPF N.º 001.378.533-86, identidade n.º 1651968, SSP/MA– Representante Legal.

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º CP **007/2023**, CONTRATO N.º **007.025/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **025/2023**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, CNPJ: N.º 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **TERRAPLAM – CONSTRUÇÕES COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. n.º 11.198.048/0001-72, OBJETO: Prorrogar por mais 30 (Trinta) dias período de 30-08-2024 à 29-09-2024. Concorrência Pública n.º **007/2023**. OBJETIVANDO a serviços de engenharia para reforma de ponte de madeira Boa Vista 12M, conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contra-

to, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 30 de agosto de 2024. ASSINATURA: **Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Portaria n.º 010/2023**, Secretária Municipal de Educação, Sr. Katia Regina Pereira dos Santos, CPF N.º 001.378.533-86, identidade n.º 1651968, SSP/MA– Representante Legal.

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º CP **007/2023**, CONTRATO N.º **007.025/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **025/2023**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, CNPJ: N.º 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **TERRAPLAM – CONSTRUÇÕES COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. n.º 11.198.048/0001-72, OBJETO: Prorrogar por mais 30 (Trinta) dias período de 27-09-2024 à 27-10-2024. Concorrência Pública n.º **007/2023**. OBJETIVANDO a serviços de engenharia para reforma de ponte de madeira Boa Vista 12M, conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 27 de setembro de 2024. ASSINATURA: **Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Portaria n.º 010/2023**, Secretária Municipal de Educação, Sr. Katia Regina Pereira dos Santos, CPF N.º 001.378.533-86, identidade n.º 1651968, SSP/MA– Representante Legal.

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º CP **007/2023**, CONTRATO N.º **007.025/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **025/2023**, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, CNPJ: N.º 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **TERRAPLAM – CONSTRUÇÕES COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. n.º 11.198.048/0001-72, OBJETO: Prorrogar por mais 30 (Trinta) dias período de 25-10-2024 à 24-11-2024. Concorrência Pública n.º **007/2023**. OBJETIVANDO a serviços de engenharia para reforma de ponte de madeira Boa Vista 12M, conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 25 de outubro de 2024. ASSINATURA: **Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Portaria n.º 010/2023**, Secretária Municipal de Educação, Sr. Katia Regina Pereira dos Santos, CPF N.º 001.378.533-86, identidade n.º 1651968, SSP/MA– Representante Legal.

## ATA

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0115/2024 – SALIC PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SEAD/0102/2024 – SALIC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 198/2024 – SEAD** Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto N.º 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria n.º 153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual n.º 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no



Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - AGERP/MA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de preços para eventual Aquisição de veículos tipo PICK UP** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de

preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo nº SEAD/0102/2024 - SALIC**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA                                 |                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| CNPJ: 03.035.734/0002-85                                                | Telefone: (99) 3541-3300/ (98) 996173333            |
| Endereço: Rua do Egito, 720 - Bairro Centro. Balsas-MA. CEP 65.800-000. | E-mail: preonca.licitacoes@grupojorgebatista.com.br |
| Representante Legal: Evandro Steindorfer Proença                        | CPF: 189.440.273-15<br>RG: 0319011020006-0          |

#### Quadro de Especificações

| MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA / CNPJ: 03.035.734/0002-85 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |      |                |                  |                  |
|-----------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|------------------|------------------|
| ITEM                                                      | CÓD.    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID.   | QTDE | MARCA/MODELO   | VALOR UNIT       | VALOR TOTAL      |
| 001                                                       | 0051721 | Veículo - Tipo: pick-up; Cabine: dupla; Ano/Modelo: do ano corrente ou superior (novo); Motor: 1.0 ou superior; Potência mínima: 86 cv; Direção: hidráulica ou elétrica; Capacidade mínima de carga: 800 l; Câmbio: 5 marchas mais a ré ou câmbio automático; Combustível: flex | 1 - Un. | 8    | FIAT-STRADA CD | R\$ 130.500,00   | R\$ 1.044.000,00 |
| VALOR TOTAL:                                              |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |      |                | R\$ 1.044.000,00 |                  |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº 38.338, de 06 de junho de 2023. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por

qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Parágrafo Quarto** - A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em



dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0115/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. **São Luís – MA, 25 de novembro de 2024. Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas **SALIC/SEAD** **Evandro Steindorfer** Proença **Milenium Veiculos e Peças Ltda.**

## AVISOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**RESENHA DA RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/2023-UGCC/SINFRA PROCESSO N. 2024.530101.03506 – SINFRA. DAS PARTES O ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA /SINFRA**, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa **TERRAMATA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.806.301/0001-68, estabelecida na Rod. BR-010, S/N, KM – 1354, Coco Grande, Bairro Santa Rita, Cidade de Imperatriz – MA, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr. **RICARDO BARROSO DEL CASTILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1762444789/SSP-CE e do CPF sob nº 416.766.703-78. **DO OBJETO DO CONTRATO: “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS ESTADUAIS DA REGIONAL DE IMPERATRIZ, COM EXTENSÃO 112,00 KM”.** **RETIFICAÇÃO - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO** O presente Termo de Retificação do Contrato nº 005/2023 – UGCC/SINFRA tem por objetivo alterar a Segunda Cláusula do Primeiro Termo Aditivo, passando a ter o seguinte teor: O valor do **Reajustamento** do contrato é de **R\$ 2.892.769,19** (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos); O contrato passar a ter o valor de **R\$ 110.127.883,74** (cento e dez milhões, cento e vinte sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos);. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 – CSL/SINFRA. DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2024. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 18 de novembro de 2024. **ASSINATURAS:**

**MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA e **RICARDO BARROSO DEL CASTILHO**, portador da cédula de identidade nº 1762444789/SSP-CE e do CPF sob nº 416.766.703-78, na condição de representante da empresa **TERRAMATA LTDA**. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **Maria José Mendes Vieira** Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA ID nº 00893905.

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 (90013) – PROFISCO II/SEFAZ – MA/BR-L1500 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024.1600.06503 A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/PROFISCO II/SEFAZ-MA**, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, sancionada em 1º de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de Appliance de Armazenamento de Backup com Proteção Anti-ransomware com instalação, configuração, licenças, suporte e manutenção para 60 (sessenta) meses, no âmbito do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Maranhão (PROFISCOII-MA), visando atender as necessidades de manutenção da infraestrutura de redes e datacenter da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ/MA), em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Data da sessão: 09/12/2024, horário de Brasília: 14:30hs**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no **Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**, UASG: 926426, sendo presidida por Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação – CEL/PROFISCO II/SEFAZ-MA, situada na Av. Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Bairro Calhau, Edifício Deputado Luciano Moreira - Sede da Secretaria de Estado da Fazenda - São Luís/MA, CEP: 65076-820. A Comissão informa que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no referido endereço eletrônico. São Luís, 19 de novembro de 2024. **MARCELO RUBIM LOBATO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CEL/PROFISCO II.**

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO – PROCESSO Nº. 2024.130101.00606 – SEI/SAGRIMA.** Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público para Termo de Fomento em favor do **Sindicato dos Produtores Rurais de Sítio Novo-MA**, CNPJ nº. **10.509.061/0001-32**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 0582; Ação: 4450; Subação: 003045; UG: 130101; Fonte: 1.500.101000; ND: 33.50.39.99. **OBJETO:** Solicitação de apoio financeiro para realização do Projeto “Dia de Campo da Cultura do Tomate”, na cidade de Amarante do Maranhão, no dia 14 de setembro de 2024. **Processo Administrativo nº. 2024.130101.00606–SEI/SAGRIMA**, fundamentado com base nos artigos 32 c/c art. 31, ambos da Lei Federal nº. 13.019/2014, bem como ao art. 8º, § 4º do Decreto Estadual 32.724/2017. São Luís-MA, 21 de novembro de 2024. **FLÁVIO OLIVEIRA VIANA** Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária.

### POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PM/MA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO** Aviso de Resultado de Licitação. Pregão Eletrônico nº 082/2024-SALIC/PMMA. Processo Administrativo SIGA nº PMMA/00010/2024. A Polícia Militar do Maranhão, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da licitação na modalidade em epígrafe, referentes aos Itens de 1 a 11. **Ob-**